

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 404, de 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre alteração do Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente – Administrativo – Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 142/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas 05 (cinco) vagas para provimento de cargo efetivo no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, acrescendo-a ao Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente – Administrativo, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 e alterações, conforme abaixo especificado:

Denominação	Referência/Padrão Salarial	Nºs vagas	Carga horária	Requisito
Agente de Compras	12-inicial	05	40 h/ semana	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

Parágrafo único – As atribuições do cargo mencionado no caput deste artigo encontram-se previstas no Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei Complementar nº 404, de 23 de junho de 2026.

Anexo I	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO (ATRIBUIÇÕES)	
DENOMINAÇÃO	AGENTE DE COMPRAS
Síntese (descrição sumária)	
Executar atividades relacionadas aos processos de aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades administrativas, observando a legislação vigente, normas internas e princípios da administração pública.	
Descrição Detalhada:	
<ul style="list-style-type: none">• Efetuar cotação e pesquisa de preços de materiais, equipamentos e serviços junto a fornecedores locais e de outras localidades, observando a legislação aplicável.• Realizar pesquisas de preços utilizando sistemas oficiais, bancos de preços, atas de registro de preços, contratações similares e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente.• Analisar propostas comerciais recebidas, comparando preços, prazos de entrega, condições de pagamento, especificações técnicas e demais condições ofertadas, elaborando mapas comparativos e relatórios para subsidiar decisões superiores.• Examinar requisições de compras encaminhadas pelas unidades administrativas, verificando especificações, quantidades e adequação dos materiais solicitados.• Auxiliar na instrução e acompanhamento dos processos administrativos de compras e contratações públicas, observando a legislação vigente.• Elaborar termos, planilhas, mapas comparativos, estimativas de preços e demais documentos necessários à formalização dos processos de aquisição.• Operar sistemas eletrônicos de compras governamentais, plataformas digitais e sistemas integrados relacionados às contratações públicas.• Acompanhar os trâmites dos processos de compras e aquisições, desde a solicitação até a entrega do material ou prestação do serviço, adotando providências para prevenir ou corrigir inconsistências.• Controlar o recebimento de materiais, conferindo notas fiscais, quantidades, especificações e demais informações pertinentes, visando assegurar a regularidade das entregas.• Encaminhar notas fiscais, faturas, duplicatas e demais documentos às unidades competentes para fins de contabilização, controle de estoque e pagamento.• Realizar aquisições autorizadas de materiais e suprimentos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.• Prestar apoio administrativo aos agentes de contratação, pregoeiros, comissões de contratação e fiscais de contratos, quando designado.• Auxiliar no acompanhamento da execução contratual referente ao fornecimento de materiais e serviços vinculados às aquisições realizadas.• Manter atualizado o cadastro de fornecedores, promovendo o controle e organização das informações cadastrais e documentais.• Manter controle, organização e arquivamento físico e digital dos processos administrativos de	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei Complementar nº 404, de 23 de junho de 2026.

compras e contratos.

- Realizar consultas de saldo orçamentário e controle de verbas destinadas às aquisições de materiais e serviços.
- Elaborar, registrar e digitar documentos, formulários, planilhas e relatórios relacionados às atividades do setor.
- Operar equipamentos de informática e demais ferramentas necessárias à execução das atividades.
- Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência nos procedimentos de compras públicas.
- Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos (Especificações)

Escolaridade	Ensino médio completo
Conhecimento Específico	Conhecimentos básicos de informática, operação de sistemas administrativos e cálculos matemáticos
Carga Horária	40 hs/semanais
Regime Jurídico	Estatutário
Regime Previdenciário	RPPS – Próprio Municipal
Iniciativa /Complexidade	Executa atividades de natureza administrativa e operacional que exigem atenção, organização, sigilo, análise de informações e iniciativa na solução de situações rotineiras, recebendo orientação e supervisão da chefia imediata.
Esforço Físico	Normal.
Esforço Mental	Constante.
Esforço Visual	Normal.
Responsabilidade/Dados Confidenciais	Responsabilidade sobre informações e documentos relacionados a processos de compras, contratos e licitações.
Responsabilidade/ Patrimônio	Lida com equipamentos, material e dinheiro.
Responsabilidade/ Segurança de Terceiros:	Nenhuma.
Responsabilidade/ Supervisão:	Nenhuma.
Ambiente de Trabalho	Executa atividades em ambiente administrativo, podendo realizar serviços externos quando necessário.

Decretos

Decreto nº 8.770, de 02 de junho de 2026.

(Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Avaré, para o decênio 2026-2036, e dá outras providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de planejamento de longo prazo;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação, com vigência decenal, e determina que Estados e Municípios elaborem seus respectivos planos em consonância com suas diretrizes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura a gestão democrática do ensino público e a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação e estabelece o regime de colaboração e a governança federativa das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.339, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.921/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar processo participativo, técnico e democrático na elaboração do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036), com a finalidade de coordenar, organizar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

I. elaborar o Plano de Trabalho para construção do PME, com cronograma de atividades;

II. organizar e coordenar reuniões, audiências públicas e consultas à sociedade;

III. levantar e sistematizar dados para elaboração do diagnóstico educacional do município;

IV. Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação (2015-2025) vigente, com elaboração de relatório técnico final consolidado, visando o diagnóstico para a elaboração do plano subsequente;

V. coordenar a definição dos objetivos, metas e

estratégias do PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

VI. elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VII. articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de participação social;

VIII. acompanhar o processo de validação e tramitação do Plano junto aos órgãos competentes;

IX. assegurar transparência e publicidade de todas as etapas do processo, inclusive por meio de portal eletrônico oficial do Município.

X. articular o diálogo institucional com os representantes técnicos dos governos estadual e federal;

XI. Atender às requisições de informações do Governo Federal ou Estadual relativas às etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação

XII. Colaborar com os demais municípios do Consórcio do Alto Vale do Paranapanema (AMVAPA), com vistas ao diagnóstico e planejamento de ações comuns à educação regional nos Planos Municipais de Educação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I. 04 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II. 02 representantes do Conselho Municipal de Educação;

III. 02 representantes do Fórum Municipal de Educação;

IV. 02 representantes dos Gestores escolares;

V. 02 representantes dos Professores da Rede Municipal;

VI. 02 representantes dos Profissionais da educação;

§ 1º. A composição deverá assegurar representatividade e pluralidade de participação.

§ 2º. A designação nominal dos membros será realizada por ato complementar.

Art. 4º. A coordenação da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A Comissão Gestora poderá instituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação, observando-se as seguintes diretrizes:

§ 1º. Poderão ser convidados para compor os grupos de trabalho especialistas, técnicos de órgãos públicos e representantes de entidades da sociedade civil com notório saber em temas específicos da educação.

§ 2º. A participação na Comissão Gestora e em seus respectivos grupos de trabalho não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º. O processo de elaboração do PME deverá garantir ampla participação social, bem como a transparência e publicidade de todas as etapas do processo, conforme previsto no Plano Nacional de Educação.

Art. 7º. A Comissão Gestora terá caráter temporário, com duração até a aprovação da Lei do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, as atribuições de monitoramento e avaliação serão exercidas por instância própria, com participação do Fórum Municipal de Educação, assegurada a gestão democrática e o controle social.

Art. 9º. A Comissão Gestora deverá articular a criação do Fórum Municipal de Educação, assegurando sua participação no processo de elaboração, validação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 10. Ficam revogados Decretos nº 4.449, de 11 de março de 2016, nº 4.564, de 10 de agosto de 2016 e nº 4.832, de 26 de maio de 2017.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 02 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Decreto nº 8.791, de 19 de junho de 2026

(Dispõe sobre deferimento resultado final e conclusivo da validação e homologação da análise dos certificados necessários para manutenção do Adicional de Qualificação ao profissional do Magistério que já usufrua tal benesse e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o relatório final, apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras do Magistério, validando e homologando os certificados apresentados conforme **dispõe o artigo 8º, e seus parágrafos, da LC 216, de 03 de maio de 2016,**

CONSIDERANDO que **o complemento do requisito necessário teve-se a apresentação de participação, aproveitamento e pertinência em cursos de instituições homologadas pela Secretaria Municipal da Educação,**

CONSIDERANDO que a benesse, não acarretará aumento de despesa, pois trata-se de manutenção para aqueles que comprovaram através de certificados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **deferido** o resultado abaixo discriminado, para manutenção do Adicional de Qualificação, nos percentuais indicados, cuja relação nominal passa fazer parte integrante do presente Decreto, na forma no Anexo I, contendo **o nome situação do pedido, cargo, data da conclusão do curso (mês/ano), enquadramento do (%) alcançado, embasamento**

legal, data de início de vigência.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I - DECRETO Nº 8.791, DE 19 DE JUNHO DE 2026

RELAÇÃO NOMINAL DA MANUTENÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Mat	NOME	CARGO	Ano Conclusão do Curso	Despacho	% Correspondente	Base Legal
8891	Daniele Kaline Ricardo	Prof. Adj.	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

O Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal torna público que, em conformidade com as homologações efetuadas pelo Secretário Municipal de Administração, foram homologados os pareceres técnicos e LTCATs emitidos nos processos administrativos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho abaixo relacionados, referentes à concessão, alteração, manutenção ou supressão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade:

Fundamentação : Parecer Técnico/LTCAT expedido em 26/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.954/2015 e do Decreto nº 4.601/2016.

Protocolo nº	Matriculada/servidor	Cargo	Lotação	Decisão
Revisão - mudança de local	105241 Dario Pereira	Pedreiro	SM-Serviços - Emapa	Pela manutenção do Adicional de Insalubridade Grau médio (20%)

A íntegra do processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

A íntegra do processo/expediente encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

Data : 19/06/2026- mafp

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema

de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6932/2026
Valor: R\$ 6.746,40
Avaré, 23 de junho de 2.026
Antonio Rodrigues dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6931/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 23 de junho de 2.026
Marli da Costa e Siva
Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6906/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 23 de junho de 2.026
Rogério B. Martins Rodrigues
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6934/2026
Valor: R\$ 26.985,60
Avaré, 23 de junho de 2.026
Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 9456/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 23 de junho de 2.026
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6907/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 23 de junho de 2.026
Erika de Fatima Oliveira Araujo
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6912, 6913, 6914, 6915, 6916, 6917, 6918, 6919, 6920, 6921, 6935, 6936, 6937, 6938, 6941/2026
Valor: R\$ 62.966,40
Avaré, 23 de junho de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 7682/2026

Valor: R\$ 3.446,67

Avaré, 24 de junho de 2.026

Cesar Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5050/2026

Valor: R\$ 648,17

Avaré, 24 de junho de 2.026

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5039/2026

Valor: R\$ 837,96

Avaré, 24 de junho de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5457/2026

Valor: R\$ 949,62

Avaré, 24 de junho de 2.026

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5007/2026

Valor: R\$ 33.024,69

Avaré, 24 de junho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 6806/2026

Valor: R\$ 157,60

Avaré, 24 de junho de 2.026

Pamela Fernanda Ferreira Dias

Secretária Municipal da Mulher e da Família

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, estocáveis e Hortifrutis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: J.S.L. Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 11766/2026

Valor: R\$ 46.854,50

Avaré, 24 de junho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das Unidades Escolares do Município.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Ltda.

Empenho(s): 3315/2026

Valor: R\$ 36.358,50

Avaré, 24 de junho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção, suporte técnico e locação mensal de sistema integrado de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gestão de Cadastro de contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 998/2026

Valor: R\$ 17.458,50

Avaré, 24 de junho de 2.026

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para transporte coletivo de alunos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: West Side Viagens E Turismo Ltda.

Empenho(s): 5495/2026

Valor: R\$ 143.304,00

Avaré, 24 de junho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$681.663,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				681.663,87
02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
	28	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	7.300,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	36	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	320,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	41	04.122.7001.2469.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	97.445,25
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3605	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	52.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
	416	12.361.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR	120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	486	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	12.805,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	666	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		78.792,04	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	689	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		140.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE			
	4245	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		36.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
	3606	08.122.4015.2152.0000	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		89.201,12	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	3608	27.122.3008.2112.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		6.510,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	3610	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		1.045,88	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1838	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO		21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1868	04.129.7001.2246.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		1.196,00		
	3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1921	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL		4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
1930	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL		2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3618	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		10.148,58		
	3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
42	01	00	GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3817	19.126.7002.2649.0000	GOVERNO ELETRONICO		1.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS			
25	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-7.300,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
33	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-97.445,25		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	195	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-12.799,82	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO			
	402	12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR		-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	417	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR		-120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	482	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
	621	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA		-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	2589	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA		-8.561,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	669	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-13.969,35	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	735	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	737	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	764	10.302.1013.2593.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-7.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	794	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR		-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	796	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR		-5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	798	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR		-1.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2580	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
	535	10.331.8009.2538.0000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		-2.380,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	848	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		-11.792,04		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2751	10.331.8009.2538.0000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		-20.000,00		
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA				
	880	10.303.1006.2360.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-155.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE				
	4244	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		-10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	895	08.122.4015.2152.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		-15.686,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	1077	08.245.4017.2512.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		-34.950,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1436	22.122.7001.2328.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-11.300,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	3613	08.242.4012.2393.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA		-6.550,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1837	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS		-21.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1870	04.129.7001.2248.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-44.193,75		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1909	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1910	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-1.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1919	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL		-3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1927	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL		-1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
29	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4328	04.122.7001.2489.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-1.000,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
34	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4329	06.181.8003.2604.0000	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I		-728,58		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
	2086	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-6.795,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2183	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA		-1.000,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
	2689	03.062.8012.2264.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS			-5.313,08	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
40	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4330	04.542.1014.2645.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
41	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4321	04.125.7001.2647.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	4331	04.125.7001.2647.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
42	01	00	GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3823	19.126.7002.2650.0000	GOVERNO ELETRONICO			-1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
43	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4333	04.122.7001.2651.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4336	14.422.6007.2653.0000	GESTAO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO			-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
45	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8790 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

45	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4335	14.422.6007.2655.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

-681.663,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL